DECRETO Nº 2460/77
de 21 de outubro de 1977

REVOGADO PELO DECRETO Nº 2525/77

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica acrescido ao Decreto nº nº 1714/74, de 02 de abril de 1974, o seguinte Parágrafo:

"Parágrafo Segundo - É facultado às entidades beneficiadas aplicarem 50% (cinquenta por cento) das receitas previstas no artigo 1º na aquisição de terreno e construção de sede própria".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de outubro de 1977.

Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/VGN/alc.